

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8008 -

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 14 / 11 / 20018

As 17:35 hs sob N.º 262

[Assinatura]
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 127/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

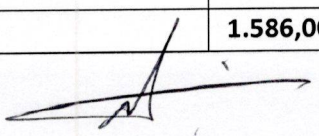
11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0022.2.074	PROGRAMA MDS/IGD - SUAS		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	986,00
FONTE	776 - MANUTENCAO DO PROGAMA IGD - F 776		986,00

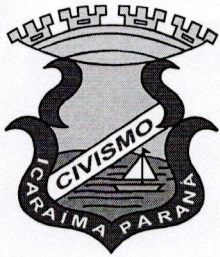
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0022.2.074	PROGRAMA MDS/IGD - SUAS		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	600,00
FONTE	776 - MANUTENCAO DO PROGAMA IGD - F 776		600,00

Art. 3º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelos Arts. 1º e 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente e do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
776	MANUTENCAO DO PROGAMA IGD - F 776	1.586,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

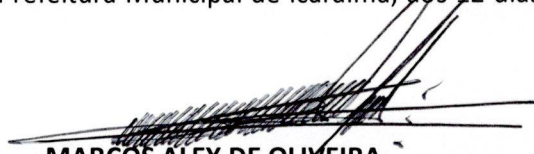
Fone: (44) 3665-8008 -

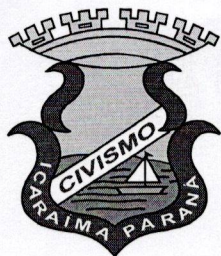
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

de 2018.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Novembro


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8008 -

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 12 de Novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 127/2018**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação nas **FONTE 776 - MANUTENCAO DO PROGAMA IGD - F 776**.

O Objetivo deste Projeto é fazer a reprogramação desses recursos em conta, para que sejam utilizados da melhor forma possível afim de atender as necessidades no que se refere a Assistência Social.

Sendo assim solicitamos a esta casa de lei autorização com **MAXIMA URGÊNCIA** para que possamos inserir no orçamento vigente para que a Secretaria de Assistência Social possa executar.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA